



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INDICAÇÃO No 388/2015

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, apresento-lhes nos termos do art. 246 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito, o alinhamento da remuneração dos professores ao piso salarial nacional, corrigido anualmente, **com vencimento inicial de carreira no Nível I, Letra A, independentemente de afastamento temporário por motivo de saúde**, e reflexos para promoção e progressão de carreira.

JUSTIFICATIVA:

Recentemente, tomamos conhecimento de que eventuais afastamentos temporários por motivo de saúde, assegurados por lei, tem sido considerados em prejuízo dos servidores, tornando-se fator impeditivo e obstáculo à carreira, atrasando o acesso à promoção e progressão na carreira dos servidores da educação.

Atualmente os professores tem sofrido perdas expressivas na remuneração devida pelo exercício de suas atividades profissionais. Dentre elas, já citada, a tardia, promoção e enquadramento dos servidores em virtude de interpretação equivocada do plano de carreira, que posterga o início do recebimento dos benefícios provocando o inaceitável efeito cascata dos prejuízos financeiros ao longo da vida funcional do servidor, alcançando, de forma irreversível, a aposentadoria e benefícios posteriores.

A omissão no reconhecimento de direitos em virtude de o servidor necessitar de afastamento por motivo de saúde acarreta prejuízos irreparáveis para o funcionalismo e desvirtua-se da proteção que o município deve conferir a seu funcionalismo. Sem contar, ainda, que a supressão de direitos justamente no momento em que o servidor tem maior necessidade afronta o princípio da dignidade humana (CF/88, art. 1º) e o direito de proteção à saúde (CF, art. 7º, XXII).

Na certeza de poder contar com o apoio desta casa, submetemos à aprovação.

Ituiutaba, 17 de Agosto de 2015.

Aprovado por unanimidade

24/08/2015

Presidente

José Divino de Melo
Vereador